



**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 111821/2023 Cód. Verificador: 57C0FHVR**

**Requerente:** 259810 - IRINEU CANTADOR  
**CPF/CNPJ:** 307.519.939-72  
**Endereço:** RUA ERNESTO HASSELMANN N° 170 **CEP:**83.703-260  
**Cidade:** Araucária **Estado:**PR  
**Bairro:** VILA NOVA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** (41) 99957-4538  
**E-mail:** vereadoririneucantador@gmail.com  
**Assunto:** CMA - DOC INTERNO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data de Abertura:** 24/08/2023 09:35  
**Previsão:** 08/09/2023

**Anexos**

PI 324 2023 Sebastião Felisbino de Oliveria.pdf  
Certidão de Óbito Sebastião Felisbino.pdf

**Observação**

Segue em anexo Projeto de Lei nº 324/2023 - Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.

IRINEU CANTADOR

*Requerente*

IRINEU CANTADOR

*Funcionário(a)*

Recebido



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI  
GESTÃO 2023-2024**

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

## **PROJETO DE LEI Nº 324/2023**

Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.

**Art. 1º** Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município de Araucária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

Sebastião Felisbino de Souza, nasceu no interior de São Paulo em 20 /01/1937 sendo ele o quarto filho de 7 irmãos. Seu pai José Eugênio de Souza e Rosaria da Conceição de Souza.

Foi embora para o interior do Paraná, ainda criança, onde desde cedo trabalhou na lavoura para ajudar seus pais, era comum filhos iniciarem o trabalho ainda pequenos.

Com seus 21 anos, casou-se com Adélia Lima de Souza e teve 5 filhos.

Depois de tanto trabalhar na lavoura foi morar na cidade de São Jorge do Patrocínio, onde começou a exercer o trabalho de taxista, mas sem recursos não conseguiu se manter lá.

Em 1978 veio com sua família pra Araucária tentar uma vida melhor. Trabalhou muito e com muitas dificuldades. Trabalhando como boia-fria nas colheitas de batatas, depois na construção civil. Em seguida, entrou trabalhar na repar e logo apareceu a oportunidade de trabalhar como motorista, onde fez várias amizades.

Na década de 80 conheceu Edson Grebos que ofereceu trabalho de taxista. Logo depois comprou seu próprio táxi, tinha muito orgulho em ser taxista aqui em Araucária. Infelizmente sua saúde foi ficando debilitada, passou a dividir sua jornada de trabalho com Silvano Gonçalves Limas,





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto**  
**O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI**  
**GESTÃO 2023-2024**

o qual continua essa atividade até hoje.

No dia 02/01/2000 com 62 anos ele faleceu, deixando o exemplo de honestidade e muitas boas lembranças.

Araucária, 23 de agosto de 2023



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
24/08/2023 13:20:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**IRINEU CANTADOR**

**VEREADOR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2023 13:20 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/ip64e7834ca1efe>.  
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 24/08/2023 13:20



LIVRO C-024

FOLHA 034

TERMO 006643

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 03 de janeiro de 2000, o assento do óbito de: -.....

#### SEBASTIAO FELISBINO DE SOUZA

falecido no dia três de janeiro de dois mil (03/01/2000), às duas horas e trinta minutos (02:30h), no Hospital do Carmo, em Curitiba-PR, do sexo masculino, de profissão motorista, de estado civil casado, natural de Lins-SP, residente e domiciliado à Rua Irmã Elizabeth Werka nº 675, Jardim Petrópolis, em Araucária-PR, com sessenta e dois (62) anos de idade, nascido aos vinte de janeiro de um mil, novecentos e trinta e sete (20/01/1937). Filho de JOSÉ EUGENIO DE SOUZA e ROZARIA DA CONCEIÇÃO, já falecidos.....  
Foi declarante: Alberto Mario Silva, casado, natural de Araucária-PR, comerciante, portador da C.I.Rg 496.962.6 PR, residente e domiciliado em Araucária. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Carlos S. Raad, CR 16035, médico residente em Curitiba, dando como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, AVL, EAP. O sepultamento será realizado no Cemitério Jardim Independência, em Araucária. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que mesmo era eleitor desta Comarca. Era reservista. Deixou viúva a Sra. Adelia L de Souza, que eram casados no Cartório de Mandaguçu-Pr. Deixou os filhos Altair com 40 anos, Jair com 39 anos, Airton com 37, Edna com 33 anos, Sebastião com 27 anos de idade. Apresentou-me a declaração de óbito nº 000930425, C.I. nº 314.321/PR.....  
Observação: Nada Consta.....

.....

.....

O referido é verdade e dou fé.

Araucária, 03 de janeiro de 19\*.\*.

Hilda Bukalski Seima  
Hilda Lukalski Seima  
Oficial

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 104ª Sessão Ordinária do dia 29/08/2023 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 29 de agosto de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**ENERZON DARCY HARGER  
VIEIRA**

624.809.289-34  
29/08/2023 10:20:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Enerzon Darcy Harger Vieira**  
**Diretor do Processo Legislativo**

**Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail**

Comprovante de envio do(s) documento(s) PI 324 2023 Sebastião Felisbino de Oliveria.pdf, enviado as 11:40hrs do dia 29/08/2023 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSO NICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

**Informações da Mensagem de E-mail:****Assunto:**

Envio de Arquivos por Email

**Mensagem:**

Este e-mail refere-se ao envio do arquivo PI 324 2023 Sebastião Felisbino de Oliveria.pdf a você por MARIA EDUARDA TABORDA (MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA). Proposição recebida na 104ª Sessão Ordinária no dia 29/08/2023, segue para conhecimento.

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 111821/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 324/2023**

**EMENTA: “Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.”**

**INICIATIVA: VEREADOR IRINEU CANTADOR**

**PARECER Nº 256/2023**

**I – DO RELATÓRIO**

**O** Vereador Irineu Cantador submete à apreciação Plenária o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a sequência para nomeação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado da justificativa, fls. 01 e 02 a qual diz que “Sebastião Felisbino de Souza, nasceu no interior de São Paulo em 20 /01/1937 sendo ele o quarto filho de 7 irmãos. Seu pai José Eugênio de Souza e Rosaria da Conceição de Souza.

Foi embora para o interior do Paraná, ainda criança, onde desde cedo trabalhou na lavoura para ajudar seus pais, era comum filhos iniciarem o trabalho ainda pequenos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Com seus 21 anos, casou-se com Adélia Lima de Souza e teve 5 filhos.

Depois de tanto trabalhar na lavoura foi morar na cidade de São Jorge do Patrocínio, onde começou a exercer o trabalho de taxista, mas sem recursos não conseguiu se manter lá.

Em 1978 veio com sua família pra Araucária tentar uma vida melhor. Trabalhou muito e com muitas dificuldades. Trabalhando como boia-fria nas colheitas de batatas, depois na construção civil. Em seguida, entrou trabalhar na repar e logo apareceu a oportunidade de trabalhar como motorista, onde fez várias amizades.

Na década de 80 conheceu Edson Grebos que ofereceu trabalho de taxista. Logo depois comprou seu próprio táxi, tinha muito orgulho em ser taxista aqui em Araucária. Infelizmente sua saúde foi ficando debilitada, passou a dividir sua jornada de trabalho com Silvano Gonçalves Limas, o qual continua essa atividade até hoje.

No dia 02/01/2000 com 62 anos ele faleceu, deixando o exemplo de honestidade e muitas boas lembranças.”

Após breve relatório, segue análise jurídica.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI**

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de vereadores.

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:  
§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

*a) do Vereador;”*

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no inciso XIII do art. 10, que é de competência da Câmara deliberar sobre matéria do Município, *in verbis*:

*“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:*

*(...)*

*XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.*

*(...)”*

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

*Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:*

*I - não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;*

*II - não poderá conter nomes de pessoas vivas;*

*III - não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;*

*IV - a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.*

Observamos que consta certidão de óbito, a declaração expressa sobre a data de falecimento do Sebastião Felisbino de Souza, em atendimento ao disposto no art. 272, II da Lei Municipal supramencionada.

### **III – DA CONCLUSÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do previsto no art. 52, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação** a qual caberá lavrar o parecer ou solicitar informações que entender necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 26 de Setembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**IVANDRO NEGRELO MOREIRA**

052.292.859-58  
26/09/2023 15:59:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

***IVANDRO NEGRELO MIOREIRA***

***OAB/PR 73.455***

***KAYLAINE DA GRAÇA RIBEIRO RODRIGUES***

***ESTAGIÁRIA DE DIREITO***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2023 15:59-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp65132a106f28>  
POR IVANDRO NEGRELO MOREIRA - (052.292.859-58) EM 26/09/2023 15:59



## FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência  
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 111821/2023 (Projeto de Lei nº 324/2023) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 26 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

790.676.469-20  
26/09/2023 16:38:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**Ben Hur Custódio De Oliveira**  
**PRESIDENTE**



Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei nº 324/2023**, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador que *“Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica ”*

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 324/2023, que *“denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.”*

Justifica o nobre Vereador que *“Sebastião Felisbino de Souza, nasceu no interior de São Paulo em 20 /01/1937 sendo ele o quarto filho de 7 irmãos. Seu pai José Eugênio de Souza e Rosaria da Conceição de Souza.*

*Foi embora para o interior do Paraná, ainda criança, onde desde cedo trabalhou na lavoura para ajudar seus pais, era comum filhos iniciarem o trabalho ainda pequenos.*

*Com seus 21 anos, casou-se com Adélia Lima de Souza e teve 5 filhos.*

*Depois de tanto trabalhar na lavoura foi morar na cidade de São Jorge do Patrocínio, onde começou a exercer o trabalho de taxista, mas sem recursos não conseguiu se manter lá.*

*Em 1978 veio com sua família pra Araucária tentar uma vida melhor. Trabalhou muito e com muitas dificuldades. Trabalhando como boia-fria nas colheitas de batatas, depois na construção civil.*

*Em seguida, entrou trabalhar na repar e logo apareceu a oportunidade de trabalhar como motorista, onde fez várias amizades. Na década de 80 conheceu Edson Grebos que ofereceu trabalho de taxista. Logo depois comprou seu próprio táxi, tinha muito orgulho em ser taxista aqui em Araucária.*

*Infelizmente sua saúde foi ficando debilitada, passou a dividir sua jornada de trabalho com Silvano Gonçalves Limas o qual continua essa atividade até hoje.*

*No dia 02/01/2000 com 62 anos ele faleceu, deixando o exemplo de honestidade e muitas boas lembranças*



É o breve relatório.

## II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

### “Art. 52. Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e também a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

### “Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”



A Lei Orgânica do Município de Araucária, em seu art. 10, determina a competência da Câmara para decidir sobre matéria do Município:

“**Art. 10** Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

**XIII** – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

(...)”

Cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

**Art. 272.** Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

**I-** não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;

**II-** não poderá conter nomes de pessoas vivas;

**III-** não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

**IV-** a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem à esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.



## I – VOTO

Portanto, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 324/2023. Assim, **SOMOS PELO PROSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de Outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
04/10/2023 14:00:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

*(assinado eletronicamente)*

**Irineu Cantador**

Vereador Relator – CJR



**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**VOTAÇÃO DE PARECER**

Na reunião realizada no dia 26 de Outubro de 2023 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro de Lima e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº282/2023 - CJR referente Projeto de Lei nº324/2023.

Araucária, 26 de Outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**VILSON CORDEIRO**

037.688.759-11  
26/10/2023 10:04:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:  
**PEDRO FERREIRA DE LIMA**

633.689.869-53  
26/10/2023 10:58:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





**COMPROVANTE DE ABERTURA**

**Processo: N° 111821/2023 Cód. Verificador: 57C0FHVR**

**Requerente:** 259810 - IRINEU CANTADOR  
**CPF/CNPJ:** 307.519.939-72  
**Endereço:** RUA ERNESTO HASSELMANN N° 170 **CEP:**83.703-260  
**Cidade:** Araucária **Estado:**PR  
**Bairro:** VILA NOVA  
**Fone Res.:** Não Informado **Fone Cel.:** (41) 99957-4538  
**E-mail:** vereadoririneucantador@gmail.com  
**Assunto:** CMA - DOC INTERNO  
**Subassunto:** CMA - PROJETO DE LEI  
**Data de Abertura:** 24/08/2023 09:35  
**Previsão:** 08/09/2023

**Anexos**

PI 324 2023 Sebastião Felisbino de Oliveria.pdf  
Certidão de Óbito Sebastião Felisbino.pdf

**Observação**

Segue em anexo Projeto de Lei nº 324/2023 - Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.

IRINEU CANTADOR

*Requerente*

IRINEU CANTADOR

*Funcionário(a)*

Recebido



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

Segue em anexo Projeto de Lei nº 324/2023 - Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.

Araucária, 24/08/2023 09:35

IRINEU CANTADOR

O vereador **IRINEU CANTADOR** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição

### PROJETO DE LEI Nº 324/2023

Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.

**Art. 1º** Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município de Araucária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Sebastião Felisbino de Souza, nasceu no interior de São Paulo em 20 /01/1937 sendo ele o quarto filho de 7 irmãos. Seu pai José Eugênio de Souza e Rosaria da Conceição de Souza.

Foi embora para o interior do Paraná, ainda criança, onde desde cedo trabalhou na lavoura para ajudar seus pais, era comum filhos iniciarem o trabalho ainda pequenos.

Com seus 21 anos, casou-se com Adélia Lima de Souza e teve 5 filhos.

Depois de tanto trabalhar na lavoura foi morar na cidade de São Jorge do Patrocínio, onde começou a exercer o trabalho de taxista, mas sem recursos não conseguiu se manter lá.

Em 1978 veio com sua família pra Araucária tentar uma vida melhor. Trabalhou muito e com muitas dificuldades. Trabalhando como boia-fria nas colheitas de batatas, depois na construção civil. Em seguida, entrou trabalhar na repar e logo apareceu a oportunidade de trabalhar como motorista, onde fez várias amizades.

Na década de 80 conheceu Edson Grebos que ofereceu trabalho de taxista. Logo depois comprou seu próprio táxi, tinha muito orgulho em ser taxista aqui em Araucária. Infelizmente sua saúde foi ficando debilitada, passou a dividir sua jornada de trabalho com Silvano Gonçalves Limas,





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Edifício vereador Pedro Nolasco Pizzatto  
O FUTURO DA CIDADE PASSA AQUI  
GESTÃO 2023-2024**

o qual continua essa atividade até hoje.

No dia 02/01/2000 com 62 anos ele faleceu, deixando o exemplo de honestidade e muitas boas lembranças.

Araucária, 23 de agosto de 2023



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
24/08/2023 13:20:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**IRINEU CANTADOR**

**VEREADOR**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/08/2023 13:20:03:00 - 03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/tp64e7834ca1efe>.  
POR IRINEU CANTADOR - (307.519.939-72) EM 24/08/2023 13:20



LIVRO C-024

FOLHA 034

TERMO 006643

### CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados, de ASSENTO DE ÓBITOS deste Ofício, consta que, foi lavrado no dia 03 de janeiro de 2000, o assento do óbito de: -.....

#### SEBASTIAO FELISBINO DE SOUZA

falecido no dia três de janeiro de dois mil (03/01/2000), às duas horas e trinta minutos (02:30h), no Hospital do Carmo, em Curitiba-PR, do sexo masculino, de profissão motorista, de estado civil casado, natural de Lins-SP, residente e domiciliado à Rua Irmã Elizabeth Werka nº 675, Jardim Petrópolis, em Araucária-PR, com sessenta e dois (62) anos de idade, nascido aos vinte de janeiro de um mil, novecentos e trinta e sete (20/01/1937). Filho de JOSÉ EUGENIO DE SOUZA e ROZARIA DA CONCEIÇÃO, já falecidos..... Foi declarante: Alberto Mario Silva, casado, natural de Araucária-PR, comerciante, portador da C.I.Rg 496.962.6 PR, residente e domiciliado em Araucária. Sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. José Carlos S. Raad, CR 16035, médico residente em Curitiba, dando como causa da morte: Insuficiência Respiratória Aguda, AVL, EAP. O sepultamento será realizado no Cemitério Jardim Independência, em Araucária. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar, desconhecendo a existência de testamento, e sabendo que mesmo era eleitor desta Comarca. Era reservista. Deixou viúva a Sra. Adelia L de Souza, que eram casados no Cartório de Mandaguçu-Pr. Deixou os filhos Altair com 40 anos, Jair com 39 anos, Airton com 37, Edna com 33 anos, Sebastião com 27 anos de idade. Apresentou-me a declaração de óbito nº 000930425, C.I. nº 314.321/PR.....

.....

.....

.....

O referido é verdade e dou fé.

Araucária, 03 de janeiro de 19\*.\*.

Hilda Lukalski Seima  
Hilda Lukalski Seima  
Oficial



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

**DESPACHO**

À CMA - PRESIDENTE

Segue para demais providencias.

Araucária, 24/08/2023 13:24

IRINEU CANTADOR  
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

## **DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Segue ao Diprole, para inclusão dos expedientes recebidos na próxima sessão plenária.

Araucária, 24/08/2023 13:33

SILVIA DIAS CORREIA  
CMA - PRESIDENTE

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

À Diretoria Jurídica:

Para Parecer.

Informamos que o presente Projeto de Lei, foi recebido na 104ª Sessão Ordinária do dia 29/08/2023 e o prazo para análise da matéria será de 20 (vinte) dias úteis para cada Comissão designada, prorrogável por mais 5 (cinco) pelo Presidente da Câmara, mediante requerimento fundamentado, conforme o Art. 62, do Regimento Interno.

Em 29 de agosto de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**ENERZON DARCY HARGER VIEIRA**  
624.809.289-34  
29/08/2023 10:20:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Enerzon Darcy Harger Vieira**  
**Diretor do Processo Legislativo**



**Comprovante de Envio de Arquivos por E-mail**

Comprovante de envio do(s) documento(s) PI 324 2023 Sebastião Felisbino de Oliveria.pdf, enviado as 11:40hrs do dia 29/08/2023 para os seguintes destinatários:

Código	Nome	CPF/CNPJ	E-mail
120154	PEDRO FERREIRA DE LIMA	633.689.869-53	gab_pedro.ferreira@araucaria.pr.leg.br
259810	IRINEU CANTADOR	307.519.939-72	vereadoririneucantador@gmail.com
533106	RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	030.676.329-07	ver.ricardoteixeira45@gmail.com
553751	FABIO ALMEIDA PAVONI	052.381.579-40	pavonifabiopavoni@gmail.com
705845	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	790.676.469-20	gabinetebenhur@gmail.com
712965	CELSO NICACIO DA SILVA	962.692.606-63	gesilenerosa92@gmail.com
879029	EDUARDO RODRIGO DE CASTILHOS	004.091.719-30	castilhoseduardo@hotmail.com
1542249	VILSON CORDEIRO	037.688.759-11	gab_vilson.cordeiro@araucaria.pr.leg.br
1895753	APARECIDO RAMOS ESTEVÃO	620.959.941-91	aparecidodareciclagem@gmail.com
1998080	SEBASTIAO VALTER FERNANDES	813.551.739-49	svalter.fernandes@gmail.com
2068800	VAGNER JOSÉ CHEFER	094.695.659-67	vagjosechefer@gmail.com

**Informações da Mensagem de E-mail:****Assunto:**

Envio de Arquivos por Email

**Mensagem:**

Este e-mail refere-se ao envio do arquivo PI 324 2023 Sebastião Felisbino de Oliveria.pdf a você por MARIA EDUARDA TABORDA (MUNICIPIO DE ARAUCARIA - PREFEITURA). Proposição recebida na 104ª Sessão Ordinária no dia 29/08/2023, segue para conhecimento.

O(s) documento(s) encontra(m)-se em anexo.



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

**DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA JURÍDICA

Segue ao setor Jurídico para emissão de Parecer.

Araucária, 12/09/2023 09:56

HUGO EDUARDO DE GOSS  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 111821/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 324/2023**

**EMENTA: “Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.”**

**INICIATIVA: VEREADOR IRINEU CANTADOR**

**PARECER Nº 256/2023**

**I – DO RELATÓRIO**

**O** Vereador Irineu Cantador submete à apreciação Plenária o Projeto de Lei em epígrafe que dispõe sobre a sequência para nomeação de logradouros públicos e dá outras providências.

O Projeto de Lei em epígrafe vem acompanhado da justificativa, fls. 01 e 02 a qual diz que “Sebastião Felisbino de Souza, nasceu no interior de São Paulo em 20/01/1937 sendo ele o quarto filho de 7 irmãos. Seu pai José Eugênio de Souza e Rosaria da Conceição de Souza.

Foi embora para o interior do Paraná, ainda criança, onde desde cedo trabalhou na lavoura para ajudar seus pais, era comum filhos iniciarem o trabalho ainda pequenos.

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Com seus 21 anos, casou-se com Adélia Lima de Souza e teve 5 filhos.

Depois de tanto trabalhar na lavoura foi morar na cidade de São Jorge do Patrocínio, onde começou a exercer o trabalho de taxista, mas sem recursos não conseguiu se manter lá.

Em 1978 veio com sua família pra Araucária tentar uma vida melhor. Trabalhou muito e com muitas dificuldades. Trabalhando como boia-fria nas colheitas de batatas, depois na construção civil. Em seguida, entrou trabalhar na repar e logo apareceu a oportunidade de trabalhar como motorista, onde fez várias amizades.

Na década de 80 conheceu Edson Grebos que ofereceu trabalho de taxista. Logo depois comprou seu próprio táxi, tinha muito orgulho em ser taxista aqui em Araucária. Infelizmente sua saúde foi ficando debilitada, passou a dividir sua jornada de trabalho com Silvano Gonçalves Limas, o qual continua essa atividade até hoje.

No dia 02/01/2000 com 62 anos ele faleceu, deixando o exemplo de honestidade e muitas boas lembranças.”

Após breve relatório, segue análise jurídica.

## **II – ANÁLISE JURÍDICA QUANTO A PROPOSIÇÃO DO PROJETO DE LEI**

No que concerne a propositura do projeto de lei, está expressamente contido no art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica de Araucária, que os projetos de lei podem ser de autoria de vereadores.

*“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:  
§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:*

**Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

*a) do Vereador;”*

No mesmo fundamento, a Lei Orgânica do Município de Araucária demanda no inciso XIII do art. 10, que é de competência da Câmara deliberar sobre matéria do Município, *in verbis*:

*“Art. 10 Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:*

*(...)*

*XIII – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.*

*(...)”*

Inicialmente cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

*Art. 272. Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:*

*I - não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;*

*II - não poderá conter nomes de pessoas vivas;*

*III - não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;*

*IV - a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.*

Observamos que consta certidão de óbito, a declaração expressa sobre a data de falecimento do Sebastião Felisbino de Souza, em atendimento ao disposto no art. 272, II da Lei Municipal supramencionada.

### **III – DA CONCLUSÃO**

Rua Irmã Elizabeth Werka,55 – Jardim Petrópolis – CEP 83704-580 – Araucária-PR- Fone/Fax: (41) 3641-5200



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATO**

Insta observar que a presente proposição, segue as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Diante do previsto no art. 52, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária a matéria está no âmbito de competência da **Comissão de Justiça e Redação** a qual caberá lavrar o parecer ou solicitar informações que entender necessárias.

É o parecer.

Diretoria Jurídica, 26 de Setembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**IVANDRO NEGRELO MOREIRA**

052.292.859-58  
26/09/2023 15:59:20

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

***IVANDRO NEGRELO MIOREIRA***

***OAB/PR 73.455***

***KAYLAINE DA GRAÇA RIBEIRO RODRIGUES***

***ESTAGIÁRIA DE DIREITO***

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2023 15:59-03:00-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/tp65132a106f28>  
POR IVANDRO NEGRELO MOREIRA - (052.292.859-58) EM 26/09/2023 15:59





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

## **GUIA DE TRAMITAÇÃO**

À CMA - PRESIDENTE

Parecer.

Araucária, 26/09/2023 16:08

KAYLAINE DA GRACA RIBEIRO RODRIGUES  
CMA - DIRETORIA JURÍDICA

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

De: Presidência  
Para: Comissões Técnicas

Encaminhamos o Processo Legislativo nº 111821/2023 (Projeto de Lei nº 324/2023) à Sala das Comissões Técnicas, para prosseguimento regimental.

Araucária, 26 de Setembro de 2023.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA**

790.676.469-20  
26/09/2023 16:38:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Ben Hur Custódio De Oliveira**  
**PRESIDENTE**





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Segue a Sala das Comissões, para prosseguimento regimental.

Araucária, 26/09/2023 16:48

SILVIA DIAS CORREIA  
CMA - PRESIDENTE



**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

ENCAMINHADO AO GABINETE DO VEREADOR IRINEU CANTADOR PARA EMISSÃO DE PARECER Nº 282/2023-CJR EM SETE DIAS ÚTEIS.

Araucária, 03/10/2023 15:40

BARBARA FELIPPE MOREIRA  
CMA - SALA DAS COMISSÕES

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o **Projeto de Lei nº 324/2023**, de iniciativa do Vereador Irineu Cantador que *“Denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica ”*

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 324/2023, que *“denomina de SEBASTIÃO FELISBINO DE SOUZA, logradouro público do Município, conforme especifica.”*

Justifica o nobre Vereador que *“Sebastião Felisbino de Souza, nasceu no interior de São Paulo em 20 /01/1937 sendo ele o quarto filho de 7 irmãos. Seu pai José Eugênio de Souza e Rosaria da Conceição de Souza.*

*Foi embora para o interior do Paraná, ainda criança, onde desde cedo trabalhou na lavoura para ajudar seus pais, era comum filhos iniciarem o trabalho ainda pequenos.*

*Com seus 21 anos, casou-se com Adélia Lima de Souza e teve 5 filhos.*

*Depois de tanto trabalhar na lavoura foi morar na cidade de São Jorge do Patrocínio, onde começou a exercer o trabalho de taxista, mas sem recursos não conseguiu se manter lá.*

*Em 1978 veio com sua família pra Araucária tentar uma vida melhor. Trabalhou muito e com muitas dificuldades. Trabalhando como boia-fria nas colheitas de batatas, depois na construção civil.*

*Em seguida, entrou trabalhar na repar e logo apareceu a oportunidade de trabalhar como motorista, onde fez várias amizades. Na década de 80 conheceu Edson Grebos que ofereceu trabalho de taxista. Logo depois comprou seu próprio táxi, tinha muito orgulho em ser taxista aqui em Araucária.*

*Infelizmente sua saúde foi ficando debilitada, passou a dividir sua jornada de trabalho com Silvano Gonçalves Limas o qual continua essa atividade até hoje.*

*No dia 02/01/2000 com 62 anos ele faleceu, deixando o exemplo de honestidade e muitas boas lembranças*



É o breve relatório.

## II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

É importante ressaltar que compete a Comissão de Justiça e Redação a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e demais, conforme segue:

### “Art. 52. Compete

I – à Comissão de Justiça e Redação, os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos, de técnica legislativa de todas as proposições e elaboração de redação final, na conformidade do aprovado, salvo as exceções previstas neste Regimento (Art. 154, § 2º Art. 158; Art. 159, inciso III e Art. 163, 2º);

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

Em tempo, a Constituição Federal em seu artigo 30, I e também a Lei Orgânica do Município de Araucária em seu Art. 5º, I, descreve que compete ao Município legislar sobre matérias de interesse local:

### “Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;

Além disso, verifica-se que a legislação municipal, discorre sobre o poder e a competência de autoria de Vereador em Projetos de Lei, conforme o Art. 40, § 1º, “a” da Lei Orgânica Municipal de Araucária:

“Art. 40. O processo legislativo compreende a elaboração de:

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”



A Lei Orgânica do Município de Araucária, em seu art. 10, determina a competência da Câmara para decidir sobre matéria do Município:

“**Art. 10** Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria da competência do Município, sujeita à sanção do Prefeito, especialmente sobre:

(...)

**XIII** – a denominação e alteração da nomenclatura de próprios, vias e logradouros públicos.

(...)”

Cabe enfatizar que a Lei Complementar 23, de 22 de outubro de 2020, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Araucária, em seu art. 272 compreende os requisitos necessários para a denominação de logradouro público, quais sejam:

**Art. 272.** Para a denominação das vias e logradouros públicos deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

**I-** não poderá ser demasiado extensa, de modo que prejudique a precisão e clareza das indicações;

**II-** não poderá conter nomes de pessoas vivas;

**III-** não poderá haver no Município duas ruas com o mesmo nome;

**IV-** a nomenclatura deverá seguir o padrão da região, como espécies de animais, de plantas, de estados brasileiros e outros, conforme regulamento específico.

Por fim, verifica-se que a proposição aqui tratada encontra-se concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem à esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.



### I – VOTO

Portanto, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Justiça e Redação, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 324/2023. Assim, **SOMOS PELO PROSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dada ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 04 de Outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
04/10/2023 14:00:26

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

*(assinado eletronicamente)*

**Irineu Cantador**

Vereador Relator – CJR





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

**DESPACHO**

À CMA - SALA DAS COMISSÕES

Segue para demais providências.

Araucária, 04/10/2023 14:02

IRINEU CANTADOR  
CMA - GABINETE IRINEU CANTADOR

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO - DIPROLE**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**VOTAÇÃO DE PARECER**

Na reunião realizada no dia 26 de Outubro de 2023 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro de Lima e Vilson Cordeiro, membros da Comissão de Justiça e Redação, votaram favoráveis ao Parecer nº282/2023 - CJR referente Projeto de Lei nº324/2023.

Araucária, 26 de Outubro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**VILSON CORDEIRO**

037.688.759-11  
26/10/2023 10:04:56

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado digitalmente por:  
**PEDRO FERREIRA DE LIMA**

633.689.869-53  
26/10/2023 10:58:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 111821/2023**

## **DESPACHO**

À CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminhado à Diretoria do Processo Legislativo para prosseguimento regimental.

Araucária, 26/10/2023 11:16

MARIANA TELES GRESSINGER  
CMA - SALA DAS COMISSÕES

## DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 124ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

**DATA:** 05/03/2024

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 324/2023

**TURNO:** Primeiro

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade.

### VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 10

**CONTRÁRIOS:** 00

**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**



PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA

Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
05/03/2024 16:36:38

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.



### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 124ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

**DATA:** 05/03/2024

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 324/2023

**TURNO:** Primeiro

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade.

### VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 10

**CONTRÁRIOS:** 00

**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**

### DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

**SESSÃO:** 125ª Sessão Ordinária da 18ª Legislatura

**DATA:** 12/03/2024

**MATÉRIA:** Projeto de Lei nº 324/2023

**TURNO:** Segundo

**RESULTADO:** Aprovado pela unanimidade dos presentes.

### VOTOS

**FAVORÁVEIS:** 07

**CONTRÁRIOS:** 00

**IMPEDIMENTOS/ABSTENÇÕES:** 00

**AUSÊNCIAS:**

Os Vereadores Pedrinho Gazeta, Aparecido Ramos e Fabio Pavoni ausentaram-se do Plenário.



Assinado digitalmente por:  
**IRINEU CANTADOR**

307.519.939-72  
12/03/2024 14:54:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**OFÍCIO Nº 44/2024 – PRES/DPL (Processo nº 111821/2023)**

**Em 12 de março de 2024.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 324/2023 de iniciativa do Vereador Irineu Cantador, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 05 e 12 de março de 2024.

Atenciosamente.



Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**

790.676.469-20  
12/03/2024 11:50:13

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2024 11:50:03-03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.atende.net/tp65f06bbab6a29c>.  
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 12/03/2024 11:50





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO DE LEI Nº 324/2023**

Denomina de Sebastião Felisbino de Souza, logradouro público do Município, conforme especifica.

**Art. 1º** Denomina de Sebastião Felisbino de Souza, logradouro público do Município de Araucária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 12 de março de 2024.



PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA

Assinado digitalmente por:  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE  
OLIVEIRA**

790.676.469-20  
12/03/2024 11:47:32

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**Presidente**



## Processo Nº 44663 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: BXDGJ2WF

**Requerente:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

**Detalhes:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 324/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 12/03/2024

**Assunto:** DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

**Subassunto:** PROJETO DE LEI

**Procurador:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Previsão:** 03/04/2024

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 44-2024 - PL 324-2023.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	12/03/2024
PL 324-2023 anexo Ofício 44-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	12/03/2024

### Histórico

**Setor:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Abertura:** 12/03/2024 10:01

**Entrada:** 12/03/2024 13:33:51

**Usuário:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Recebido por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Observação:** ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 324/2023 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 12/03/2024

**Setor:** SMGO - NAF

**Setor Origem:** CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

**Setor Destino:** SMGO - NAF

**Saída:** 12/03/2024 13:34

**Entrada:**

**Movimentado por:** EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

**Recebido por:**

**Observação:** SEGUE PROJETO DE LEI APROVADO NA SESSÃO DO DIA 12/03/2024

### FOLHA DE INFORMAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 2641/2023, 2659/2024, 294/2023, 307/2023, 324/2023, 398/2023 e Projeto de Resolução nº 01/2024, tiveram segunda discussão e votação em plenário, e todos poderão ser arquivados.

Araucária, 12 de março de 2024.

Atenciosamente,

**Enerzon Darcy Harger Vieira**

**Diretor do Processo Legislativo**



PRESIDENTE DA  
ARAUCÁRIA

Assinado digitalmente por:  
**ENERZON DARCY HARGER  
VIEIRA**  
624.809.289-34  
12/03/2024 11:35:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

